

PORTARIA Nº25.146 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº112 de 06-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100361, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 29-03 a 12-04-2011.

PORTARIA Nº25.147 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº113, de 06-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora ELIANA BARROS DE CASTRO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 1, matrícula nº0695580, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 29-03 a 01-04-2011.

PORTARIA Nº25.148 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº114 de 06-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor RODRIGO FONSECA SALVADOR, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº8084503, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 29-03 a 26-04-2011.

PORTARIA Nº25.149 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº115, de 06-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora ANA CLÁUDIA PACHECO DE MORAES, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100607, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 31-03 a 09-04-2011.

PORTARIA Nº25.150 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº116 de 06-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 3, matrícula nº0178370, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 23-03-2011

PORTARIA Nº25.151 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº117 de 06-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor AMARO PIMENTEL FERREIRA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1 matrícula nº0100400, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 25-03-2011.

PORTARIA Nº25.152 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº118 de 06-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor FÁBIO AUGUSTO HAGE SOARES, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100872, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 31-03-2011

PORTARIA Nº25.153 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº119, de 06-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0350095, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 28-03-2011.

PORTARIA Nº25.154 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº120 de 06-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER à servidora SILVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100665, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 04 a 18-04-2011.

PORTARIA Nº25.155 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº121, de 06-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora CINTHIA DINIZ ABBATE, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº6121136, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 15-03 a 13-04-2011.

PORTARIA Nº25.156 DE 19-04-11
DESIGNAR o servidor WALTER LUIZ QUEIROZ MEDEIROS, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100435, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Contabilidade, durante o impedimento da titular, no período de 25-04 a 09-05-2011.

PORTARIA Nº25.157 DE 19-04-11
CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº2011/03881-7, **R E S O L V E**:
CONCEDER à servidora, ALBINA MARIA DOS REIS LEITÃO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula nº0100059, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-01-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 02 a 31-05-2011.

PORTARIA Nº25.158 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº122 de 13-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER à servidora RUTH HELENA MAUÉS DE SOUZA CABRAL, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100084, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no dia 06-04-2011.

PORTARIA Nº25.159 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº124, de 13-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora GEISE COELHO DE OLIVEIRA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100743, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 11 a 17-04-2011.

PORTARIA Nº25.160 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº123, de 13-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora ISA DANIELLE FARIAS ARRAIS DE SOUZA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100865, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 06 a 15-04-2011.

PORTARIA Nº25.161 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº125, de 13-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora ANA CLÁUDIA PACHECO DE MORAES, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100607, 05 (cinco) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº5.810/94, no período de 11 a 15-04-2011.

PORTARIA Nº25.162 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº126 de 13-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100219, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 07 a 20-04-2011.

PORTARIA Nº25.163 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº127, de 13-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2 matrícula nº0695335, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 01 a 08-04-2011.

PORTARIA Nº25.164 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº128, de 13-04-2011, **R E S O L V E** :
CONCEDER à servidora ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº0175015, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 12 a 26-04-2011.

PORTARIA Nº25.165 DE 19-04-11
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº129 de 13-04-2011, **R E S O L V E**:
CONCEDER ao servidor DENILSON MARTINS NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100280, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 15-04 a 14-05-2011.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225205
PORTARIA: 25.166
Objetivo: Participar da I Reunião do Grupo de Trabalho Contas de Governo – GTCG do PROMOEIX
Fundamento Legal: LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0100437/REINALDO DOS SANTOS VALINO (ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/04/2011 a 26/04/2011<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225178
PORTARIA: 721/2011-SG
Objetivo: CONDUZIR A PROMOTORA DE JUSTIÇA ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTIMANN.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/04/2011 a 01/04/2011<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA Nº 001/2011-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225127
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

PORTARIA Nº 001/2011-PAPPCF/PJFMF
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO que a fundação STICHTING TERRE DES HOMMES NEDERLAND autorizada a funcionar na República Federativa do Brasil, nos termos do § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 – lei de Introdução ao Código Civil e que consta do processo MJ nº 08026.000207/2006-00, conforme PORTARIA Nº 525, de 07 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2006, ata de constituição e estatuto registrados em 28/08/2006 no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, CNPJ 08.254.939/0001-94.
CONSIDERANDO que a fundação STICHTING TERRE DES HOMMES NEDERLAND, por força do art. 2º do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à “prestação de socorro efetivo e imediato à criança que sofre, no seu próprio ambiente, onde quer que seja no mundo, sem distinção de raça, crença ou convenção política.”;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);